



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2022, DE 18 de ABRIL de 2022.

Dispõe sobre a convocação da **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – (1ª CMSM)**, do Município de Cariús, Estado do Ceará, a ser realizada na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art. 7º da 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental**, do Município de Cariús, Estado do Ceará, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Saúde, em reunião de seus integrantes datada de 31 de março de 2022, editou a Resolução n.º 62/2022/CMS, onde foi deliberado pela convocação da **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – (1ª CMSM)**, com o tema central: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 3.º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da Comissão Organizadora e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental** a ser elaborado por Comissão designada para tal finalidade.



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º As despesas com a realização da 1.ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários já consignados no Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL da Prefeitura de Cariús-CE, 18 de abril de 2022.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL – (1ª CMSM), DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, A SER REALIZADA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art. 7º da 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal de Saúde Mental, do Município de Cariús, Estado do Ceará, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Saúde, em reunião de seus integrantes datada de 31 de março de 2022, editou a Resolução n.º 62/2022/CMS, onde foi deliberado pela convocação da 1ª **Conferência Municipal de Saúde Mental – (1ª CMSM)**, com o tema central: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 3.º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da Comissão Organizadora e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 1.ª Conferência Municipal de Saúde Mental a ser elaborado por Comissão designada para tal finalidade.

Art. 5.º As despesas com a realização da 1.ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários já consignados no Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL da Prefeitura de Cariús-CE, 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:43D6A836

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/04/2022. Edição 2941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>